



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL Nº 10/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

LEANDRO ROSA DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO para envio de FOTO E VÍDEO** e o **CURRÍCULO RESUMIDO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO ou PARDO**, dos candidatos inscritos autodeclarados como pessoa preta ou parda no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. NOVO PORTAL DO CANDIDATO

- 1.1. Em razão da modernização do Portal do Candidato da FAPEC, torna-se necessária a atualização cadastral individual de todos os candidatos, conforme os procedimentos abaixo:
- 1.2. Clicar na opção "Candidato", localizada no canto superior direito da página;
- 1.3. Digitar o CPF e clicar em "Prosseguir";
- 1.4. Acessar a página de concursos: <https://concurso.fundacaofapec.org.br/>;
- 1.5. Selecionar a opção "Esqueci minha senha";
- 1.6. No formulário de recuperação, informar novamente o CPF;
- 1.7. Clicar em "Recuperar Senha";
- 1.8. Caso o candidato não possua mais acesso ao e-mail informado no momento da inscrição, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico concurso@fapec.org, informando obrigatoriamente: Certame; CPF e Nome Completo.
- 1.9. Após a recuperação da senha, o candidato deverá acessar o portal e clicar na opção "Editar Dados Pessoais" para conferência e atualização dos dados cadastrais.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE FOTO E VÍDEO

- 2.1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como **pretos ou pardos (PP)**, e convocados para o envio de foto e vídeo encontra-se no **ANEXO I** deste edital.
- 2.2. O candidato convocado deverá enviar uma **fotografia** e **link de vídeo**, no período de **09h (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026** e **18h (dezoito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação *on-line* da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos.

3. FORMA DE ENVIO DE FOTO E VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO ou PARDO.

O candidato deverá:

- a) Acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO** (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b) Localizar a inscrição para a qual deseja fazer o envio do material;
- c) Clicar no "botão" **ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**;
- d) Campo **Autodeclarados Negros**;



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

e) Anexar o *link* do vídeo no primeiro campo indicado: **Resposta**;

f) Anexar a foto no campo indicado **FOTO**;

4. A fotografia individual de que trata o item 2 deste edital deve ser recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB, sendo nomeado o arquivo da foto Nome_fotoPPP (Ex: MariadaSilva_fotoPPP), e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

5. O vídeo individual de que trata o item 2 deste Edital deve obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do cargo. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI PARA O CARGO DE: (nome do cargo).

O vídeo gravado deverá obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

O vídeo deve ser disponibilizado na plataforma Youtube como "não listados" e seu link deverá ser anexados na área do candidato, conforme período descrito no item 1.1.3 deste edital

O candidato deverá certificar-se de que o link enviado está funcionando corretamente, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do seu vídeo, bem como de seu conteúdo.

O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado ausente na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

Não será aceito envio do link do vídeo por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens (e-mail e WhatsApp).

Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC.



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

6. A Comissão de Heteroidentificação verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: **a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.**

6.1. O Currículo Resumido da Comissão Especial encontra-se disponível no ANEXO II deste Edital.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda da concorrência da vaga reservada.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a FAPEC.

9. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

10. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência desta Seleção, o candidato que:

- a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

11. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme cronograma dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos, vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

12. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

13. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação para as aulas temporárias, depois de procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cassilândia/MS, 20 de fevereiro de 2026

LEANDRO ROSA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CASSILÂNDIA



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TIAGO FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADO

Ato da Mesa Diretora nº 064/2025 de 09 de setembro



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ANEXO I – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

Nº INSC	NOME	CARGO
7001	ADRIELI MOURA ALVES	RECEPCIONISTA
6977	ANDRÊSSA ALVES	ANALISTA LEGISLATIVO
7086	CAROLINA FERNANDA DIAS	ANALISTA LEGISLATIVO
7043	CLEO ANDRADE CARDOSO	RECEPCIONISTA
7161	CLEYNO FATIMO ALVES SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO
6919	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO
7012	GABRIEL DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO
7026	GABRIELLA SOARES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
6949	GESSICA RODRIGUES DE QUEIROZ	ANALISTA LEGISLATIVO
6902	LENINA KELLEN LIMA MOURA	ANALISTA LEGISLATIVO
6986	LORRAINE DA SILVA COELHO	RECEPCIONISTA
6883	MAGALI APARECIDA DA SILVA TOSTA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
7170	MARCILEI FERREIRA BARBOSA	RECEPCIONISTA
6939	MARIELY LARA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO
7036	MATEUS CAMACHO SOARES	ANALISTA LEGISLATIVO
7204	MIRLA DA SILVA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
7159	NAYRA GABRIELE BARBOSA DUARTE	ANALISTA LEGISLATIVO
6933	PEDRO OTAVIO TENÓRIO DE MOURA	ANALISTA LEGISLATIVO
6996	RAPHAEL SANTOS MACHADO	ANALISTA LEGISLATIVO
7202	RHASCLEY DEIVIT ROCHA DE QUEIROZ	RECEPCIONISTA
7090	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
6867	SEBASTIÃO CARLOS F. BARBOSA	ANALISTA TÉCNICO EM TI
7098	SHAIENE MAIRA COSTA DOURADO	RECEPCIONISTA
7023	TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
6962	VICTOR DE QUEIROZ SOUZA	ANALISTA TÉCNICO EM TI



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

ANEXO II – CURRÍCULO RESUMIDO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO ou PARDO

I - DESIGNAÇÃO PARA COMPOR A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

INTEGRANTE *.289.846-****

Servidor público federal, homem, branco. Possui capacitação para compor bancas de heteroidentificação pela UFMS, IFMS, ENAP, ESCOLA JUDICIAL DO TRT 14ª Região e ILB/UNIPALMARES. Atuante em comissões de heteroidentificação em concursos públicos e processos seletivos municipais, estaduais, federais e vestibulares desde 2016.

INTEGRANTE *.124.061-**** Servidora pública federal, mulher, negra, psicóloga. participação em oficinas sobre a igualdade racial e experiência em comissões de heteroidentificação de concursos públicos e processos seletivos municipais, estaduais e federais. Participa das bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos (as) candidatos (as) ingressantes nos cursos de graduação da UFMS.

INTEGRANTE **.932.001-** Quilombola da comunidade negra Quilombola São João Batista, Coordenador do Projeto Social Curumim Pé de Ouro, educador social, membro do conselho municipal do negro, Chefe Escoteiro do Grupo Zumbi dos Palmares, participação em cursos para bancas de heteroidentificação.